

**LEI Nº 660/04 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR IMÓVEL RESIDENCIAL PERTENCENTE  
A MUNICIPALIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar definitivamente um terreno medindo 196 m2 com uma casa residencial construída e pertencente ao Município de Atílio Vivacqua, localizado na Rua Frauzino Jacinto Campos, nº 26 – 2º pavimento para o Sr. Sérgio Rozi Jacques, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 079.886.147-97.**

**Art. 2º - Esta doação definitiva terá a finalidade exclusiva de moradia residencial.**

**Art. 3º - Reserva-se o direito ao Município de Atílio Vivacqua, de revogar ou anular o ato de doação se descumprida a finalidade descrita no artigo 2º desta lei.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

  
**MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA**  
Prefeito Municipal